

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Inexigibilidade

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS****AVISO DE RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE Nº 001/2013****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2013**

O prefeito Municipal de CORDEIROS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no Art. 25, II, c/c o art. 13, III, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de contabilidade pública em geral, com notória especialização, em favor da empresa, **Publicount Contabilidade Pública e Assessoria S/C Ltda.** Valor mensal de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), prazo de 12 (doze) meses, ora ratificado. CORDEIROS, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2013. Edvar Ribeiro da Silva- Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS****AVISO DE RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE Nº 002/2013****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2013**

O prefeito Municipal de CORDEIROS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no Art. 25, II, c/c o art. 13, III, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de contabilidade pública do Fundo Municipal de Saúde, com notória especialização, em favor da empresa, **Publicount Contabilidade Pública e Assessoria S/C Ltda.** Valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), prazo de 12 (doze) meses, ora ratificado. CORDEIROS, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2013. Edvar Ribeiro da Silva- Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS****AVISO DE RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE Nº 003/2013****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2013**

O Prefeito Municipal de CORDEIROS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no Art. 25, II, c/c o art. 13, III e V, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à contratação de Pessoa Física, para prestação de serviços na Assistência Jurídica aos atos e processos administrativos em geral com notória especialização, em favor do **Dr. Ronady Moreno Batelho.** Valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) prazo de 12 meses, ora ratificado. Cordeiros, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2013. Edvar Ribeiro da Silva- Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

### AVISO DE RATIFICAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE Nº 004/2013

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2013

O Prefeito Municipal de CORDEIROS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no Art. 25, II, c/c o art. 13, III e V, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à contratação de Pessoa Física, para prestação de serviços na Assistência Jurídica na área trabalhista e contencioso cível junto ao executivo, com notória especialização, em favor do **Dr. Saulo Tarso Gomes Oliveira**. Valor mensal de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) prazo de 12 meses, ora ratificado. Cordeiros Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2013. Edvar Ribeiro da Silva- Prefeito Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

### AVISO DE RATIFICAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE Nº 005/2013

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2013

O Prefeito Municipal de CORDEIROS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no Art. 25, II, c/c o art. 13, II, III e VI, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria e Assessoria em Licitações, Contratos Administrativos, Controladoria Interna e realização de Pregões Presencias e Eletrônico com a empresa **CAPP – Consultoria e Assessoria Publica e Privada LTDA**. Valor mensal de 3.710,00 (três mil e setecentos e dez reais). Prazo de 12 meses, ora ratificado. Cordeiros, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2013. Edvar Ribeiro da Silva– Prefeito Municipal.